2) microempresa e empresa de pequeno porte;
3) artesanato e micro empreendedorismo;
4) educação empreendedora;
b) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:
1) promover a pesquisa e o debate sobre o empreendedorismo digital;
2) incentivar o empreendedorismo como uma medida de apoio a pessoas com deficiência;
3) promover campanhas de divulgação e educação, em parceria com os meios de comunicação, sobre as oportunidades de emprego e empreendedorismo disponíveis;
4) desenvolver e implementar programas de formação, aprendizado específico e capacitação contínua para desenvolvimento de competências e habilidades para o mercado de trabalho, inclusive para as pessoas com deficiência,
5) promover o estímulo a preparação de micro, pequenas e médias empresas;
b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.
(...)
XXI – Comissão Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião, Procedência Nacional e Idoso - CCDPRCERPNI:
(...)
l) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;
m) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa;
n) programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social;
o) monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;
p) atuar no âmbito das áreas de sua competência.
(...)
Art. 2º Fica incluído o inciso XXIII do art. 39, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Maricá, com a seguinte forma e redação:
(...)
XXIII – Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - CCTES:
a) examinar e emitir parecer sobre os seguintes temas:
1) desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação científica e tecnológica à inovação;
2) elaboração, planejamento fomento e incentivo
as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, criação de parques industriais tecnológicos;
3) política municipal das tecnologias da informação, automação e informática;
4) política municipal de ciência, tecnologia e inovação e organização institucional do setor;
5) acordos de cooperação e de convênio na área de ciência, tecnologia e inovação; e
7) desenvolvimento tecnológico da indústria das tecnologias da informação e da automação e seus aspectos estratégicos.
b) atuar no âmbito das áreas de sua competência.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 17 de março de 2025.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE
Aos dois (02) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 hrs, compareceu a Suplente de Vereador, a Senhora CHRISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO – PT - eleito em 06 de outubro de 2024 e diplomado pelo Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete da Presidência, a fim de tomar posse em vaga decorrente do pedido de licença do Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa - PT, que ocupará a Secretaria de Relações Internacionais.
A Suplente empossou-se nesta data, prestando compromisso e posse, atendendo ao que preceitua o art. 91 § 1º, da Lei Orgânica do Município, e entrou no exercício do mandato, lavrando-se para constar o presente termo que assinam o Presidente, e o empossado.
Maricá, 02 de janeiro 2025.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente
Vereadora CHISTIANE DE LIMA CORREA BOTELHO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO N°02/2025 AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA E TRANSCRIÇÃO DE ATAS", conforme autorização no processo administrativo n°1780/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 008/2017 e a Ata de Registro de Preços N° 01/2020. VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). PRAZO: 01/01/2025 até 31/12/2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 FONTE: 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1780/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 NOTA DE EMPENHO: 70/2025 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000881/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA
AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de jardinagem, visando à manutenção e conservação das áreas verdes, nas instalações da Companhia Maricá Alimentos - MARICÁ BIOTEC, em favor de Andrei Yuri Bentes Velho da Silva, CNPJ: 51.751.057/0001-63, no valor de R$ 49.972,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).
Em, 13 de março de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor-Presidente

Ato de Credenciamento nº 002/2025
Companhia Maricá Alimentos S.A.
O Diretor Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. (BIOTEC) no uso de suas atribuições previstas em estatuto, vem neste Ato conforme Lei Municipal n° 2.494 de 26 de novembro de 2013 CREDENCIAR:
Paulo dos Santos Negris, matrícula 1600105, Assessor Especial, como tomador de suprimento de fundos da Diretoria de Administração e Planejamento na Companhia Maricá Alimentos S.A. referente ao exercício de 2025. devendo ser observados pelo mesmo os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.
Maricá, 14 de março de 2025.
Marlos Luíz de Araújo Costa
Diretor Presidente
Mat:1600110

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11303/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal n° 13.303/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSUMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, Adjudicando o objeto em favor da empresa: QUINTA DO PARQUE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.429.905/0001-03, no valor de R$ 48.055,70 (Quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Em 07 de MARÇO de 2025.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Processo Administrativo: Nº 6644/2024
(compras.gov 90005/2025)
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração Pública detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 05/2025.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 265 DE 07 DE MARÇO DE 2025.
ALTERA A PORTARIA N.º 174 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 52/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13160/2021.
O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de contrato n° 52/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO DIGITAL E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA.
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n º 52/2022.

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553